



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTONIO QUIRINO DA SILVA, 404
CEP 35685 - ITATIAIUÇU - MG

RESOLUÇÃO Nº 131, DE 09/10/90

Atualiza a remuneração dos Vereadores e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiuçu - Estado de Minas Gerais aprovou, nos termos do artigo 29, V, da Constituição Federal, e eu, Deverlei Contagem Vilaça Filho - Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores, fixada na Resolução nº 129, de 04/09/90, passa a ser de Cr\$-25.842,76 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois cruzeiros e setenta e seis centavos), a partir de 1º de setembro de 1.990, atualizada pelo IPC (Índice de Preços ao Consumidor) de 12,03% do mês de agosto de 1.990, sendo Cr\$-12.921,38 (doze mil, novecentos e vinte e um cruzeiros e trinta e oito centavos) correspondente à parte fixa e Cr\$-12.921,38 (doze mil, novecentos e vinte e um cruzeiros e trinta e oito centavos) correspondente à parte variável.

Parágrafo único - A parte variável não inferior à fixa, corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador às reuniões e à participação nas votações.

Art. 2º - O valor de cada reunião ordinária, será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número de reuniões que forem realizadas durante o mês.

Art. 3º - As reuniões extraordinárias serão remuneradas até quatro por mês.

Art. 4º - O Presidente da Câmara receberá mensalmente Cr\$-7.756,95 (sete mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e noventa e cinco centavos), à título de verba de representação, a partir do dia 1º de setembro de 1.990, atualizada na forma do artigo 1º



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTONIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 - ITATIAIUÇU - MG

continuação da Resolução nº 131, de 09/10/90

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento municipal.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 09 DE OUTUBRO DE 1.990.

DEVERLEI CONTAGEM VILAÇA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

ANEIDES DA SILVA BORGES

VICE-PRESIDENTE

GERALDO GOMES DE QUEIROZ

SECRETÁRIO